

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 43/2021

Porto União, 22 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Indeferido o pedido de  
dispensa e solicitado que  
proceda-se o processo licitatório  
conforme ao depto. de licitações*

*[Signature]*  
22/02/21

Ref. Solicitação para dispensa de licitação

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar dispensa de licitação, para contratação da empresa J L CATAPAM, inscrita sob o CNPJ nº 37.585.825/0001-05, para o fornecimento de *Telhas de Aluzinco*, conforme relação e orçamentos que seguem em anexo.

**Justificativa:** Se faz necessário a aquisição das telhas de aluzinco para a construção de abrigos que irão comportar a central de oxigênio (cilindros de oxigênio), central de ar comprimido (compressores) e central de sucção (bomba a vácuo). A construção é de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de adequação da unidade perante ao crescente aumento da demanda das síndromes respiratórias decorrente do aumento expressivo do contágio do **Corona Vírus** e do aumento das síndromes agudas do aparelho respiratório. Tivemos um aumento do número de pacientes

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União - SC

contaminados com o conseqüente aumento do número de óbitos do nosso município, que a partir de novembro/2020 passou a ser de 1 óbito por semana e nas últimas 3 semanas, na média, passamos a ter 2 óbitos semanais. Tal aquisição está amparada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Art. 4º-B, e Art. 4º-C, o que diz que "para a aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e de serviços comuns", concomitante com Decreto Emergencial nº 515/2020 do Estado, de 17 de março de 2020, o Decreto Emergencial 939/2020 Municipal, de 18 de março de 2020.

**Valor Previsto:** R\$ 16.788,80 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**Prazo Previsto:** 01 mês.

**Deve conter no processo:**

- 1) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da Solicitação de fornecimento.
- 2) Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União - SC


13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

- 3) Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC



**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
**Secretário Municipal da Saúde**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO) PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO	112 m <sup>2</sup>	R\$ 149,90	R\$ 16.788,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16.788,80</b>

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





## ORÇAMENTO

19/02/2021

Empresa: JL CATAPAM ME

Cnpj: 37.685.825/0001-05

Insc. Est

260576298

End. RUA FREI ROGÉRIO, 135, CENTRO - Porto União

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO UNIÃO

A/C Vinicius / Jefferson

Rua Padre Anchieta, 126

tel: 42 99922 3362 - 3523 1155

QTDE	ITEM	PREÇO UNIT	VALOR
112 m <sup>2</sup>	Telha Aluzinco TP 40 ch 0,35mm - sanduiche (aluzinco + eps + aluzinco) pintada 1 face superior branco	R\$ 149,90	R\$ 16.788,80
			R\$ 16.788,80

Obs: 6 peças com 4,00 metros  
4 peças com 2,50 metros  
19 peças com 2,70 metros  
6 peças com 3,10 metros  
3 peças com 2,70 metros

Forma de pagamento depósito bancário

**JL CATAPAM**

CNPJ: 37.685.825/0001-05

Banco Sicoob - 756

Ag. 3031

C/C: 63.692-4




<b>Empresa:</b>	Calhas Bueno
<b>Endereço:</b>	Rua João Horszyn
<b>Telefone:</b>	42 3543 1185
<b>CNPJ:</b>	16.626.009/0001-42
<b>E-mail:</b>	telhasazaac@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC DATA 18/02/2021

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
24 metros	TELHAS ALUZINC SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL (ALUZINC+EPS 0,05+ALUZINC) COM FACE EXTERNA BRANCA COM 4 METROS DE ALTURA incluso entrega	160,00	3.840,00
10 metros	TELHAS ALUZINC SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL (ALUZINC+EPS 0,05+ALUZINC) COM FACE EXTERNA BRANCA COM 2,5 METROS DE ALTURA incluso entrega	160,00	1.600,00
51,30 metros	TELHAS ALUZINC SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL (ALUZINC+EPS 0,05+ALUZINC) COM FACE EXTERNA BRANCA COM 2,7 METROS DE ALTURA incluso entrega	160,00	8.208,00
18,60 metros	TELHAS ALUZINC SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL (ALUZINC+EPS 0,05+ALUZINC) COM FACE EXTERNA BRANCA COM 3,10 METROS DE ALTURA incluso entrega	160,00	2.976,00
8,1	TELHAS ALUZINC SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL (ALUZINC+EPS 0,05+ALUZINC) COM FACE EXTERNA BRANCA COM 2,7 METROS DE ALTURA incluso entrega	160,00	1.296,00
	<b>TOTAL</b>	800,00	17.900,00

<b>VALIDADE DO ORÇAMENTO</b>	18/03/2021
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	À vista ou parcelado em até 3 vezes

  
Responsável





**MERCADAO DO FERRO**CNPJ: 36.570.283/0001-54  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 690 - CENTRO  
Porto União/SC - CEP: 89400-00042998329449 - (42)99832-9449  
rodrigobryl@gmail.com  
Vendedor: Rodrigo Bryl**ORÇAMENTO Nº 294****19/02/2021**

PREVISÃO DE ENTREGA: 19/02/2021

**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	Prefeitura de Porto União	Nome fantasia:	Prefeitura de Porto União
CNPJ/CPF:		Endereço:	
CEP:	89400-000	Cidade/UF:	Porto União/SC
Telefone:		E-mail:	

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Telha Galvalume On/Tp (Sanduiche - EPS 30mm - 4 M)	UN	6,000000	619,00	3.714,00
2	Telha Galvalume On/Tp (Sanduiche - EPS 30mm - 2,5 M)	UN	4,000000	387,00	1.548,00
3	Telha Galvalume On/Tp (Sanduiche - EPS 30mm - 2,7 M)	UN	19,000000	418,00	7.942,00
4	Telha Galvalume On/Tp (Sanduiche - EPS 30mm - 3,1 M)	UN	6,000000	480,00	2.880,00
5	Telha Galvalume On/Tp (Sanduiche - EPS 30mm - 2,7 M)	UN	3,000000	418,00	1.254,00
<b>TOTAL</b>			<b>38,000000</b>		<b>17.338,00</b>

PRODUTOS: 17.338,00

TOTAL: 17.338,00

**DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
19/02/2021	17.338,00	A prazo (Em carteira)	

**OBSERVAÇÕES**

Uma face branca

Assinatura do cliente





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.685.825/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/07/2020
NOME EMPRESARIAL J L CATAPAM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI ROGERIO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3625-1178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 08:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.626.009/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ZULMIRA DA SILVA BUENO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CALHAS BUENO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO HORSZYN</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO DE ASSIS</b>	MUNICÍPIO <b>PAULO FRONTIN</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOHORIZONTE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3543-1185</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **08:10:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.570.283/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
NOME EMPRESARIAL <b>MERCADAO DO FERRO COMERCIO DE METAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADAO DO FERRO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>10AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>690</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RODRIGOBRYL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 9983-9449</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 08:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2021      AQUISIÇÃO ALUZINCO  
Referente ofício 43 2021 SMS  
ORGÃO:      0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE      0213      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO      1154      INVESTIMENTOS EM SAÚDE  
modalidade      4490-243      Aplicações Diretas      COD.101 FEDERAL  
complem      44905199      Outras obras e instalações

16.788,00

\*RECURSO FEDERAL      100,00%

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
23/02/2021

TOTAL

16.788,00

16.788,00  
*[Handwritten signature]*

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:339610349  
15  
Dados: 2021.02.23  
11:04:02 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*minuto*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\*\*de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

*Vitor, ...*  
*minuta formalmente em ordem.*  
*Juliano M...*  
Mariano M. Saldanha Muniz  
Autógrafo do Município  
de Porto União/SC  
04/07/2021  
23/07/2021  
Comissão de Licitação  
FLS. 14  
Município de Porto União - SC



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

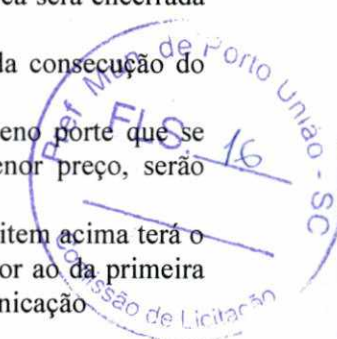
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema. **0,15**
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ **0,25** (vinte e cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

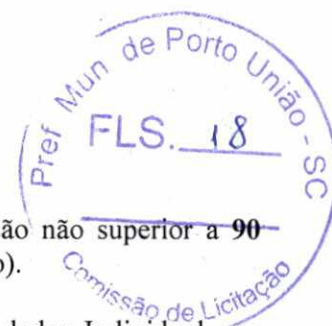
### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

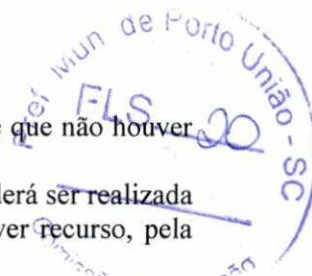
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da Solicitação de fornecimento.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 - A vigência da contratação será de 02 (dois) meses.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 - O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\*de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO) PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO	112 m <sup>2</sup>	R\$ 149,90	R\$ 16.788,80
<b>VALOR TOTAL R\$ 16.788,80</b>				

**JUSTIFICATIVA:** Se faz necessário a aquisição das telhas de aluzinco para a construção de abrigos que irão comportar a central de oxigênio (cilindros de oxigênio), central de ar comprimido (compressores) e central de sucção (bomba a vácuo). A construção é de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de adequação da unidade perante ao crescente aumento da demanda das síndromes respiratórias decorrente do aumento expressivo do contágio do Corona Vírus e do aumento das síndromes agudas do aparelho respiratório.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*,

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

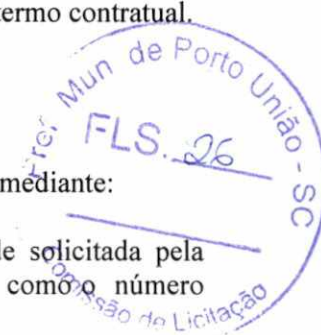
**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da Solicitação de fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

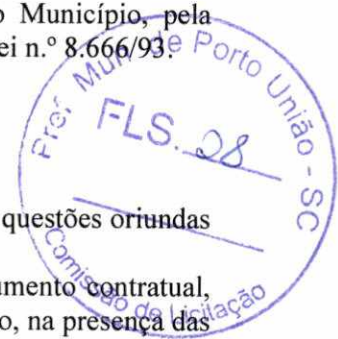
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

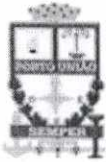
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 49/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 23/02/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 16.788,80
Total:			R\$ 16.788,80

Total Geral: R\$ 16.788,80



Porto União, 23 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

**Ilma. Sra. Laureci Freisleben**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021).

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 049/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 010/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 069/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 23 de fevereiro de 2021.

*Juliane Meline Saldanha Muniz*  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
OAB/SC 57.529





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09 de março de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 09 de março de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
  - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

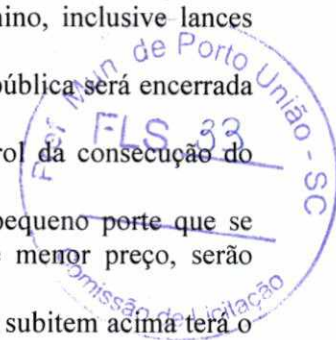
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA** do material cotado;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,15 (quinze centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).



10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal).**

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

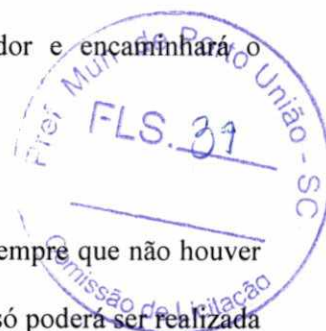
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**16.1** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da Solicitação de fornecimento.

**16.2** - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Joaquim Nabuco nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**16.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**16.4** - A vigência da contratação será de 02 (dois) meses.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-243 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outros Materiais e Instalações

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 23 de fevereiro de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO) PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO	112 m <sup>2</sup>	R\$ 149,90	R\$ 16.788,80
<b>VALOR TOTAL R\$ 16.788,80</b>				

**JUSTIFICATIVA:** Se faz necessário a aquisição das telhas de aluzinco para a construção de abrigos que irão comportar a central de oxigênio (cilindros de oxigênio), central de ar comprimido (compressores) e central de sucção (bomba a vácuo). A construção é de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de adequação da unidade perante ao crescente aumento da demanda das síndromes respiratórias decorrente do aumento expressivo do contágio do Corona Vírus e do aumento das síndromes agudas do aparelho respiratório.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*,

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

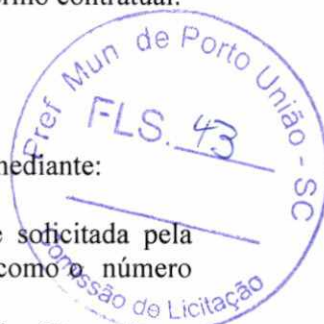
**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da Solicitação de fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

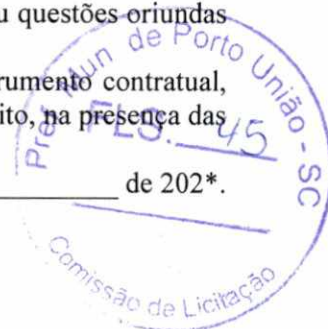
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



V- representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:  
Titular: Eloisa Bradoski Wojciechowski;  
Suplente: Jackson Rodrigo Soares.

VI- representantes dos pais de alunos da educação básica pública:  
Titular: Kaline Marisa Cabral;  
Suplente: Clarice Fátima Alves de Lima.

Titular: Cassiana Frohlich Canzone Sikorski;  
Suplente: Dione dos Santos Reisdorfer.

VII- representantes dos estudantes da educação básica pública:  
Titular: Eliane Vergutz Chimanski;  
Suplente: Eunice Sirlei Freisleben Zimmermann.

Titular: Paulo de Souza;  
Suplente: Thiago Chaves.

VIII- representantes do Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Josiane Cristina Jung;  
Suplente: Moira de Cássia Ferreira.

IX- representantes do Conselho Tutelar:  
Titular: Juliana Paola Rosa;  
Suplente: Josiane da Silva Cruz.

Art. 2º Os novos membros que ora integram o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, somente completarão o tempo restante do mandato conferido pelo Decreto nº 885, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 905, de 19 de dezembro de 2019, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### ERRATA 002/2021 - IMPRESS

Publicação Nº 2878399

ERRATA 002/2021 – IMPRESS  
ERRATA DE CONTRATO 003/2021 – IMPRESS

ONDE LÊ-SE:

“8.2 Em função da reciprocidade negocial entre as partes, o contratante se obriga a pagar o valor de R\$6.750,00, conforme simulador negocial Caixa nº 31420 em conformidade com o processo licitatório nº 003/2020, modalidade dispensa de licitação, nº 003/2020”

LEIA-SE:

“8.2 Em função da reciprocidade negocial entre as partes, o contratante se obriga a pagar o valor de R\$6.750,00, conforme simulador negocial Caixa nº 31433 em conformidade com o processo licitatório nº 003/2020, modalidade dispensa de licitação, nº 003/2020”

Porto União, SC, 23 de fevereiro de 2021.

MARGARETH FLISSAK  
Presidente IMPRESS



### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

Publicação Nº 2878475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 049/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação

por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO**, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021

Publicação N° 2878656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 050/2021

Inexigibilidade de Licitação n° 008/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresas especializadas em comunicação, de conteúdo prioritariamente regional para veiculação de publicidade institucional, sendo radiodifusão.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente contratação de empresas especializadas em comunicação, de conteúdo prioritariamente regional para veiculação de publicidade institucional, sendo rádiodifusão, oriundas do Processo Licitatório 236/2020, credenciamento 005/2020.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas:

FM VERDE VALE LTDA inscrita no CNPJ 79.435.723/0001-73;

RÁDIO DIFUSORA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ 81.646.762/0001-61;

UNIGUASSU NEGÓCIOS E EVENTOS inscrito no CNPJ 30.665.668/0001-19;

RÁDIO FM DO PORTO LTDA inscrita no CNPJ 80.450.554/0001-20;

RÁDIO FM 95 STEREO LTDA inscrita no CNPJ 80.389.083/0001-91;

RADIO DIFUSORA COLMÉIA DE PORTO UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ 85.605.251/0001-52; eis que estas foram devidamente habilitadas no Credenciamento n° 005/2020, conforme ata e Demais Documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais rateados entre os credenciados, para a contratação de emissoras de rádio, conforme a demanda do Departamento de Comunicação Social, podendo não ser utilizado em sua totalidade caso não haja necessidade, considerando:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR
1	spot	30"	R\$ 30,00
2	spot	45"	R\$ 45,00
3	spot	60"	R\$ 60,00
4	testemunhal	30"	R\$ 75,00
	testemunhal	60"	R\$ 150,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade 0200 – Poder Executivo de Porto União

Atividade 2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 03

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art.25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 23 de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.106/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 012/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TIZA GHIZONI LIMA 05235938992, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.

Joinville-SC, 23 de fevereiro de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 025/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TONNY ERIC PINTO DA SILVA 64837041272, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Joinville-SC, 23 de fevereiro de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e julgamento dos Jogos dos Campeonatos Municipais de Futsal, Futebol Sete, e Futebol de Campo. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 16/03/2021, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Abertura: dia 16/03/2021 às 08h31min.

Informações complementares: O edital na íntegra esta a disposição dos interessados na home page [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Lindóia do Sul - SC, 23 de fevereiro de 2021.  
EDSON JOSE BIONDO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo Licitatório nº 0032/2021

A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição de material de expediente, material didático e escolar, conforme descrito no anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 09/03/2021, às 14:00 horas, no Auditório da Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra de Ouro, situada na Rua Costa e Silva, 208, no Bairro Parque e Jardim Ouro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000.

ANDREIA MASSON DAMBROS  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 136/2020, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras: 1. Pavimentação no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Dealmo Hermes e Rua denominada A, Loteamento Elisabeth Hermes II, e continuação de pavimentação na Rua Jacob Luiz Ludwig, em atendimento a transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional; 2. Construção de faixas elevadas nas ruas Pedro Teobaldo Finger e Rua Miguel Balduino Boll, no município de Peritiba.

3. Execução de ondulações transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen. Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

PL Nº 77/2020 TP 09/2020

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratado: KOPAV - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº: 31.659.735/0001-55. Data de Vigência: 05/02/2020 a 09/05/2021.

Peritiba SC., 05 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material britado, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: As 09h00min do dia 08/03/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Licitatório 049/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUMINIZCO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 09 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIXOTE - Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12/03/2021. Início da sessão: às 09h15min do dia 12/03/2021, no endereço eletrônico <https://bilcompras.com> horário de Brasília - DF. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Tipo do Julgamento: Menor Preço  
Tipo de Comparação: Preço Global

O Município de Rio dos Cedros - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO NA LOCALIDADE DE RIO ADA, EXTENSÃO DE 443,40 METROS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 15 de Março de 2021. ABERTURA: às 9:05h do dia 15 de Março de 2021. LOCAL: Salão Nobre Municipal, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Nereu Ramos, 205, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3386-1050 R: 2006, no site: [www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br) ou no e-mail: [licitacao@riodoscedros.sc.gov.br](mailto:licitacao@riodoscedros.sc.gov.br).

Rio dos Cedros, 22 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ STOLF  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020 PMT  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2020 PMT

AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola. AUTORIZADO: SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, destinados a secretaria de obras, serviços urbanos e agrícola com possibilidade de aquisição com recursos do financiamento FINISA, conforme PVL02.009678/2019-56, processo nº 17944.101322/2020-70. VALOR TOTAL: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Tomada de Preços nº 003/2020. Processo Administrativo nº 017/2020. Processo de Compra nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva coberta na Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, em conformidade com o Termo de Convênio nº 2019 TR 001449, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. Contratado: Construtora Gam Eireli ME. CNPJ: 25.332.492/0001-43. Valor aditivo: R\$ 3.909,30 (três mil novecentos e nove reais e trinta centavos). Data assinatura: 17/02/2020.





**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

[...] 2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

3.1 O valor a ser registrado é de R\$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais).

Lages, 06 de janeiro de 2021.

Antonio Ceron  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 721767

**O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: ARP 08/2021 – SMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020  
PROCESSO Nº 55/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES [...]**

**CONTRATADA: TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA [...]**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

[...] 2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

3.1 O valor a ser registrado é de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Lages, 06 de janeiro de 2021.

Antonio Ceron  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 721768

**Mondai**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/FMS

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO TERMO DE RETIFICAÇÃO DAAPOSTILAMENTO** Processo Licitatório nº. 027/2018 Edital: Tomada de Preços nº. 003/2018 Contrato: 036/2018 – Termo de Retificação da Apostilamento nº 001 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de MEDICINA – ESF, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, na execução de serviços de atendimento de pacientes da Atenção Básica do município de Mondai, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). Finalidade: Termo tem por objeto o reajuste do IGP-M acumulado dos meses (agosto/2018 a julho/2019), num percentual de 6,4113% conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI e Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 Fornecedor: CLINICA ROBERTA GOLDMEIER EIRELI – CNPJ sob o nº 30.929.429/0001-29. Mondai/SC, 01 de fevereiro de 2021. Gintner Otto Dreher Gestor do F. M. S. Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/FMS

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** Processo Licitatório nº. 027/2018 Edital: Tomada de Preços nº. 003/2018 Contrato: 036/2018 – Termo de Apostilamento nº 002 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de MEDICINA – ESF, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, na execução de serviços de atendimento de pacientes da Atenção Básica do município de Mondai, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). Finalidade: O presente Termo tem por objeto o reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (agosto de 2019 a julho de 2020), num percentual de 2,44%, conforme cláusula 8ª do contrato retro mencionado e art. 40, XI; Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 173 art. 8º inciso VIII. Fornecedor: CLINICA ROBERTA GOLDMEIER EIRELI – CNPJ sob o nº 30.929.429/0001-29. Mondai/SC, 04 de fevereiro de 2021. Gintner Otto Dreher Gestor do F. M. S. Ordenador de Despesa

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/FMS

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** Processo Licitatório nº. 027/2018 Edital: Tomada de Preços nº. 003/2018 Contrato: 036/2018 – Termo de Apostilamento nº 003 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de MEDICINA – ESF, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, na execução de serviços de atendimento de pacientes da Atenção Básica do município de Mondai, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). Finalidade: O presente Termo tem por objeto o encontro de contas relativo

aos pagamentos efetuados a Contratada e os devidos termos de apostilamento registrados ao longo de sua execução, feitos em períodos diversos do originalmente pactuado. Fornecedor: CLINICA ROBERTA GOLDMEIER EIRELI – CNPJ sob o nº 30.929.429/0001-29. Mondai/SC, 23 de fevereiro de 2021. Gintner Otto Dreher Gestor do F. M. S. Ordenador de Despesa

Cod. Mat.: 721864

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Município de Mondai – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.386.903/0001-79, neste ato representado pelo seu gestor, toma público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 006/2021, DL nº 003/2021, e com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, cominado com o Art. 4º da Lei 13.979/2020, conforme segue: OBJETO: Aquisição de forma emergencial de medicamentos visando o combate ao COVID-19 para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Mondai-SC. CONTRATADAS: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98. Mondai – SC, 23 de fevereiro de 2021. GINTNER OTTO DREHER. Gestor do Fundo Municipal da Saúde Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 721954

**Ouro**

MUNICÍPIO DE OURO / SC

**PREGÃO PRESENCIAL N. 0024/2021**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 09/03/2021, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0032/2021, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0024/2021, menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição de material de expediente, material didático e escolar, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtensão do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000.

Município de Ouro/SC, 23/02/2021.

Andrea Masson Dambros, Secretária Municipal da Administração e Fazenda.

Cod. Mat.: 721893

**Painel**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO** do tipo MENOR PREÇO – EDITAL Nº 001/2021 – OBJETO: - A presente licitação tem objetivo por aquisição de gêneros alimentícios (carne) para atender o consumo das diversas secretarias municipais, escolas, cras e creches municipais durante o ano de 2021 **DATA DE ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2021 até 08 de março de 2021 às 09:00 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail [financas@painel.sc.gov.br](mailto:financas@painel.sc.gov.br) no site [www.painel.sc.gov.br](http://www.painel.sc.gov.br) Painel, 23 de fevereiro de 2021

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 721926

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO** do tipo MENOR PREÇO – EDITAL Nº 002/2021 – OBJETO: - A presente licitação tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras) para atender o consumo das diversas secretarias municipais, escolas, cras e creches municipais durante o ano de 2021 **DATA DE ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2021 até 08 de março de 2021 às 14 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail [financas@painel.sc.gov.br](mailto:financas@painel.sc.gov.br) no site [www.painel.sc.gov.br](http://www.painel.sc.gov.br) Painel, 23 de fevereiro de 2021

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 721930

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO** do tipo MENOR PREÇO – EDITAL Nº 003/2021 – OBJETO: - A presente licitação tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios (produtos de padaria) e água para atender o consumo das diversas secretarias municipais, escolas, cras e creches municipais durante o ano de 2021

**DATA DE ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2021 até 09 de março de 2021 às 14 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail [financas@painel.sc.gov.br](mailto:financas@painel.sc.gov.br) no site [www.painel.sc.gov.br](http://www.painel.sc.gov.br) Painel, 23 de fevereiro de 2021

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 721931

**Palmitos**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 11/2021. Modalidade: Pregão Presencial 06/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, NOVA.** Data da entrega dos envelopes: 09/03/2021 até às 08:30 horas. Data da abertura: 09/03/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 23 de Fevereiro de 2021. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 721805

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 12/2021. Modalidade: Pregão Presencial 07/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.** Data da entrega dos envelopes: 10/03/2021 até às 08:30 horas. Data da abertura: 10/03/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 23 de Fevereiro de 2021. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 721806

**Porto União**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 049/2021

**Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 23 de fevereiro de 2021,

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 721868



Destinatário: Compras  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 16/02/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Requisição de compra  
0030/2021 - Plan  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Compras  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 16/02/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Requisição de compra  
0031/2021 - Plan  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Compras  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 16/02/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Requisição de compra  
0033/2021 - Plan  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Compras  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 16/02/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Requisição de compra  
0032/2021 - Plan  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Dep. Dir. Administrativo  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 18/02/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Ofício 040 PARECER REEQ.  
MARCELO GEC PAU POSTO  
DE FCO + PEDIDO DA EMPRESA  
COMPLETO  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: TRIUNFAGO  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 19/02  
DISCRIMINAÇÃO N°  
000463/2021  
CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Compras  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 22/02/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Requisição 040/2021 - Plan  
padrão parque centenário  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Compras  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 24/02/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Empenho lote: 1676/2021  
1828/2021; 1395/2021; 1396/2021;  
1678/2021; 1675/2021; 1655/2021  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Licitação  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 05/03/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
Ofício da GEC PAU  
REFERENTE TC 050/2020  
REFERENTE PARECER  
JUNIO 065/21 - 013/21  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Recados do Feno  
Rua: \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 19/03/21  
DISCRIMINAÇÃO N°  
PROCESSO PREGAO ELETRONICA  
040/2021 - COM PRA  
FLUZINCO  
Assinatura ou Carimbo

Destinatário: Metal tubos  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 01/03/21  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº  
PROCESSO PREÇOS ELETRÔNICO  
030/2021 - COM PREZ  
ALUZINCO

Destinatário: Papel  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 01/03/21  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº  
PROCESSO PREÇOS ELETRÔNICO  
030/2021 - COM PREZ  
ALUZINCO

Destinatário: Medido Coto  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em 01/03/2021  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº  
PROCESSO PREÇOS ELETRÔNICO  
030/2021 - COM PREZ  
ALUZINCO

Destinatário: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº

Destinatário: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº



Destinatário: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº

Destinatário: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº

Destinatário: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo
















DISCRIMINAÇÃO Nº


Destinatário: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO Nº

Destinatário: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura ou Carimbo


DISCRIMINAÇÃO Nº

-  **Telhas Mario** 11:44  
✓  Pregão Eletrônico 010 - Processo 049 - TEL...
-  **Pmpu Licitação** 11:43  
imaginei
-  **PU Vinicius** 11:39  
✓  Pregão Eletrônico 010 - Processo 049 - TEL...
-  **Ivan Pref** 11:13  
Ok
-  **Costelada Johnny Motos** 11:09  
- 55 42 9975-8183. <https://www.instagram.com/p/...>
-  **Sec. Planejamento** 10:55  
Guilherme:  Foto
-  **+55 42 8431-2651** 10:05  
Já está no site como convidado
-  **Defesa Civil Porto União** 09:42  
Carlos Fur Bom dia - Defesa Civil do município...
-  **Administração 2021 - 2024** 08:25  
Leia:  Foto
-  **Luis Franzoi** 09:29  
Tô aqui embaixo
-  **PU Marivaldo** 09:11

 **Telhas Mario**  
visto por último hoje às 11:44



Pesquisar ou começar uma nova conversa

HOJE



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 100  
PORTO UNIÃO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

 **Pregão Eletrônico 010 - Processo ...** 

15 páginas - PDF - 352 kb

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.





**GU** Gilson Telhado

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

**GU** Gilson Telhado 11:45  
✓ Pregão Eletrônico 010 - Processo 049 - TEL...

Telhas Mario 11:44  
✓ Pregão Eletrônico 010 - Processo 049 - TEL...

Pmpu Licitação 11:43  
Imaginei

PU Vinicius 11:39  
✓ Pregão Eletrônico 010 - Processo 049 - TEL...

Ivan Pref 11:11  
Ok

Costelada Johnny Motos 11:06  
+55 42 9975-8183: <https://www.instagram.com/p...>

Sec. Planejamento 10:58  
Guilherme: Foto

+55 42 8431-2651 10:07  
já está no site como o perfil

Defesa Civil Porto União 09:41  
Carlos Pui: Bom dia. A Defesa Civil do município n...

Administração 2021 - 2024 09:39  
Leia: Foto

Luis Franzoi 09:29

16/09/2020

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Você · Status

Foto

Bom dia tudo bom amigão se precisar estrutura só dar um grito amigão

09:35

HOJE

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - PORTO UNIÃO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

1 - PRELIMINAR

Pregão Eletrônico 010 - Processo ...

15 páginas • PDF • 352 KB

11:45



**DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO	Empresa vencedora item 01					
	J L Catapam	J.L. Catapam				
PROPOSTA (ITEM 6)						
CONTRATO SOCIAL (ITEM 10.1 – I )	OK	OK!				
DOCUMENTOS SÓCIOS/REPRESENTANTES	OK	OK				
CNPJ (ITEM 10.1 – II )	OK	OK				
CND FEDERAL (ITEM 10.1 – III)	OK	OK				
ESTADUAL (ITEM 10.1 – IV )	OK	OK				
MUNICIPAL (ITEM 10.1 – V )	OK	OK				
FGTS (ITEM 10.1 – VI )	OK	OK				
TRABALHISTA (ITEM 10.1 – VII )	OK	OK				
SIMPLIFICADA (ITEM 10.1 – VIII )	OK	OK				
DECLARAÇÃO - PARLAMENTAR (ITEM 10.1 – j I) ✓ - INDONIEDADE (ITEM 10.1 – j - II) ✓ - SUSPENSA/IMPEDIDA ( ITEM 10.1 – j – III ) ✓ - MENOR (ITEM 10.1 – j - IV ) ✓ <del>PRAZO 60 DIAS ( ITEM 10.1 – j V )</del> <del>VANTAGENS/ABATIMENTOS (ITEM 10.1 – j VI)</del> - LEGITIMIDADE ( ITEM 10.1 – j VII ) ✓ ✓ - ENTREGA (ITEM 10.1 – j VIII) ✓	OK	OK				
CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA ITEM 10.1 – k I)	OK	OK				
CEIS	OK					
QUALIFICAÇÃO (ITEM 10.1 – I – I)	NÃO EXIGIDO					

*[Handwritten signature]*

Comissão de Habilitação  
F-54  
de Ruyto União - S.C.

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J L CATAPAM

JORGE LUIZ CATAPAM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/2002, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 144.666.389-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6229109, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EXP EDMUNDO ARRABAR, 4578, PINTADO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma J L CATAPAM.

## DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país.

## DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 4578, BRCAO:, PINTADO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

## DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FYMKLH2D0IMxbCKroF\_kpbAgn1FI7zZ61  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14466638926-JORGE LUIZ CATAPAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2020

Arquivamento 20203727827 Protocolo 203727827 de 10/07/2020 NIRE 42104863166

Nome da empresa J L CATAPAM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449274528949268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/07/2020



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J L CATAPAM

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PORTO UNIAO - SC, 10 de julho de 2020.

JORGE LUIZ CATAPAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2020

Arquivamento 20203727827 Protocolo 203727827 de 10/07/2020 NIRE 42104863166

Nome da empresa J L CATAPAM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449274528949268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral







**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	J L CATAPAM
PROTOCOLO	203727827 - 10/07/2020
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

**MATRIZ**

NIRE 42104863166  
CNPJ 37.685.825/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020  
SOB N: 42104863166

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203727827

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 14466638926 - JORGE LUIZ CATAPAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2020

Arquivamento 20203727827 Protocolo 203727827 de 10/07/2020 NIRE 42104863166

Nome da empresa J L CATAPAM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449274528949268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/07/2020



# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J L CATAPAM



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KessgEF0oqkb\_7mbkoanlakd8fPlp0cW3wYy  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1446638926-JORGE LUIZ CATAPAM

JORGE LUIZ CATAPAM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/2002, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 144.666.389-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6229109, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EXP EDMUNDO ARRABAR, 4578, CASA, PINTADO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL titular da empresa J L CATAPAM, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104863166, com sede Rua Expedicionario Edmundo Arrabar, 4578, Brcao:, Pintado Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.685.825/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA FREI ROGÉRIO, 143, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIAO - SC, 25 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ CATAPAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2020

Arquivamento 20203032420 Protocolo 203032420 de 25/09/2020 NIRE 42104863166

Nome da empresa J L CATAPAM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241822453860960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	J L CATAPAM
PROTOCOLO	203032420 - 25/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42104863166  
CNPJ 37.685.825/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020  
SOB N: 20203032420

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 14466638926 - JORGE LUIZ CATAPAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/09/2020

Arquivamento 20203032420 Protocolo 203032420 de 25/09/2020 NIRE 42104863166

Nome da empresa J L CATAPAM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241822453860960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Handwritten Signature]*  
Mun. de Porto União - SC  
FLS. 59  
28/09/2020  
Comissão de Licitação

# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J L CATAPAM



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQdKESseHseHseYOFA\_r1yx1vU1VbX6G\_8gw1jxs  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14466638926-JORGE LUIZ CATAPAM

JORGE LUIZ CATAPAM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/2002, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 144.666.389-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6229109, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EXP EDMUNDO ARRABAR, 4578, CASA, PINTADO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL titular da empresa J L CATAPAM, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104863166, com sede Rua Expedicionario Edmundo Arrabar, 4578, Brcao:, Pintado Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.685.825/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIAO - SC, 18 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ CATAPAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2020

Arquivamento 20203103971 Protocolo 203103971 de 23/09/2020 NIRE 42104863166

Nome da empresa J L CATAPAM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265858150742948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203103971

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	J L CATAPAM
PROTOCOLO	203103971 - 23/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42104863166  
CNPJ 37.685.825/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020  
SOB N: 20203103971

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 14466638926 - JORGE LUIZ CATAPAM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2020

Arquivamento 20203103971 Protocolo 203103971 de 23/09/2020 NIRE 42104863166

Nome da empresa J L CATAPAM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265858150742948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JORGE LUIZ CATAPAM



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
6229109 SSP SC

CPF 144.666.389-26 DATA NASCIMENTO 29/01/2002

FILIAÇÃO  
JOEL JORGE CATAPAM  
MARCIA RITZMANN  
CATAPAM

PERMISSÃO PERMISSÃO ACC CAT.HAB. AB

Nº REGISTRO 07445908530 VALIDADE 13/07/2021 1ª HABILITAÇÃO 14/07/2020

OBSERVAÇÕES

*Jorge Luiz Catapam*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO 17/07/2020

*Sandra Mara Pereira*  
ASSINATURA DO EMISSOR

08757471275  
SC153279150

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2010920809

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2010920809

Proj. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 62  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.685.825/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2020
NOME EMPRESARIAL J L CATAPAM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI ROGERIO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3625-1178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 16:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L CATAPAM  
CNPJ: 37.685.825/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:21 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **715C.1A12.DEF4.CD1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J L CATAPAM**  
CNPJ/CPF: **37.685.825/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154  
210140030366205  
09/03/2021 16:28:06  
08/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

  
Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 65  
S.C.

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/03/2021 16:28:07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1216/2021

Nome / Razão Social

J L CATAPAM CNPJ: 37685825000105

Endereço

LOGRADOURO: FREI ROGERIO

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 143

COMPL:

APTO:

Finalidade

Pregão Eletrônico 010/2021

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas aos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

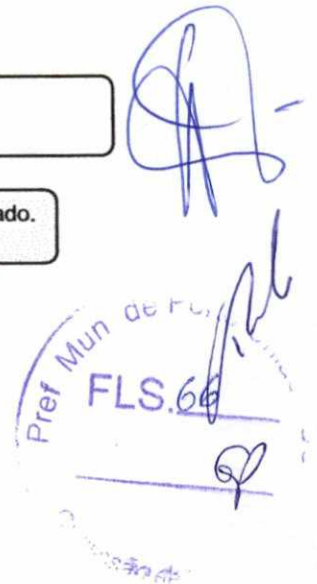
Porto União (SC), 10 de Março de 2021

Código de Controle

CWDLXJQFMQ8THWP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155



emissão depois da ussar.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.685.825/0001-05  
**Razão Social:** J L CATAPAM  
**Endereço:** RUA FREI ROGERIO 143 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2021 a 21/03/2021

**Certificação Número:** 2021022001300354394617

Informação obtida em 09/03/2021 16:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

5  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 67  
Comissão de Licitação  
1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L CATAPAM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.685.825/0001-05

Certidão nº: 8282653/2021

Expedição: 09/03/2021, às 16:37:39

Validade: 04/09/2021 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L CATAPAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.685.825/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> J L CATAPAM			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0486316-6	<b>CNPJ</b> 37.685.825/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/07/2020	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/07/2020
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FREI ROGÉRIO, 143, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
<b>Capital: R\$</b> 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/09/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> JORGE LUIZ CATAPAM <b>Identidade:</b> 6229109,SESPD/SC <b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO			
		<b>CPF:</b> 144.666.389-26 <b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
  
 Eu, \_\_\_\_\_  
 Confeitei e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/03/2021  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

#### ANEXO “A”

JL CATAPAM inscrita no CNPJ n.º 37.685.825/0001-05 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JORGE LUIZ CATAPAM portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.229.109 SSP SC, CPF n.º 144.666.389-26 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. /

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. /

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. /

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. /


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. /

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. /

Porto União, 09 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JL CATAPAM  
CNPJ: 37.685.825/0001-05

JL CATAPAM  
CNPJ: 37.685.825/0001-05  
Rua Frei Rogério, 135  
Centro, Porto União - SC







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8226399

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**J L CATAPAM, portador do CNPJ: 37.685.825/0001-05.** .....

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 10 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000927268



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 773155**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: J L CATAPAM**

Raiz do CNPJ: 37.685.825

Certidão emitida às 10:34 de 10/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download>







## ORÇAMENTO

09/03/2021

Empresa: JL CATAPAM ME

Cnpj: 37.685.825/0001-05

Insc. Est

260576298

End. RUA FREI ROGÉRIO, 135, CENTRO - Porto União

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, 126 - centro

Porto União

Pregão 010/2021

09/03/2021

Obs negociação realização através pregão 09/03/2021 - Melhor proposta

QTDE	ITEM	PREÇO UNIT	VALOR
112 m <sup>2</sup>	Telha Aluzinco TP 40 ch 0,35mm - sanduiche (aluzinco + eps + aluzinco) pintada 1 face superior branco	R\$ 140,00	R\$ 15.680,00
			R\$ 15.680,00

Obs: 6 peças com 4,00 metros

4 peças com 2,50 metros

19 peças com 2,70 metros

6 peças com 3,10 metros

3 peças com 2,70 metros

JL CATAPAM  
CNPJ: 37.685.825/0001-05  
Rua Frei Rogério, 135  
Centro, Porto União - SC





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1215/2021

Nome / Razão Social

JORGE LUIZ CATAPAN CPF: 14466638926

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO BAIRRO: Pintado NÚMERO: 4578  
COMPL: APTO:

Finalidade

Pregão Eletrônico

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, críticos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 10 de Março de 2021

Código de Controle

CWHNS1WEDMJDKTH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155



A/C

Prefeitura Municipal Porto União

Documentos ref:

Processo licitatório nº 049/2021

Pregão Eletrônico nº 010/2021

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO - SC / 89400-000

JL CATAPAM

37.685.825/0001-05

RUA FREI ROGÉRIO, 143 - CENTRO - PORTO UNIÃO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/03/2021 10:02:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L CATAPAM**  
CNPJ: **37.685.825/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signatures]*

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 010/2021

As 08:30 do dia 09/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/02/2021 16:16	24/02/2021 17:00	04/03/2021 18:00	09/03/2021 08:15	09/03/2021 08:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO) PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO.	149,90	112	m²	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/02/2021	Pregão Eletrônico 010 - Processo 049 - TELHAS DE ALUZINCO.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/03/2021 - 09:07	Negociação aberta para o processo 010/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 010/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/03/2021 - 09:08	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2021 às 11:20.
09/03/2021 - 11:55	Documentos solicitados para o processo 010/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 010/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO) PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO.	J L CATAPAM	ALUZINCO SANDUICHE TP 40 CH 0,35MM	JL Catapam	140,00	15.680,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## Propostas Enviadas

0001 - TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO)  
PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Comercial Difermaq Ltda	13.745.092/0001-80	08/03/2021 - 15:38:44	BRASTELHA TP40	BRASTELHA	250,00	28.000,00	Sim
J L CATAPAM	37.685.825/0001-05	08/03/2021 - 18:05:08	ALUZINCO SANDUICHE TP 40 CH 0,35MM	JL Catapam	149,90	16.788,80	Sim
AÇO LEMOS COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	31.394.340/0001-78	09/03/2021 - 01:28:55	TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE	PINFER	149,00	16.688,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Comercial Difermaq Ltda	13.745.092/0001-80	60 dias
J L CATAPAM	37.685.825/0001-05	60 dias
AÇO LEMOS COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	31.394.340/0001-78	60 dias

## Lances Enviados

0001 - TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO)  
PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2021 - 15:38:44	250,00 (proposta)	13.745.092/0001-80	Válido
08/03/2021 - 18:05:08	149,90 (proposta)	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 01:28:55	149,00 (proposta)	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:39:25	148,85	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:42:48	148,70	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:43:03	148,55	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:43:25	148,40	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:43:30	148,25	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:43:52	148,00	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:45:42	147,85	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:46:08	147,50	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:47:53	147,35	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:48:02	147,00	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:49:19	146,85	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:49:34	146,50	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:50:18	145,00	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:50:46	144,85	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:51:16	144,00	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:52:16	143,85	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:52:55	143,35	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:53:16	143,20	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:53:32	143,00	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:54:12	142,85	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:55:36	142,00	37.685.825/0001-05	Válido
09/03/2021 - 08:57:14	141,85	31.394.340/0001-78	Válido
09/03/2021 - 08:57:52	140,00	37.685.825/0001-05	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/03/2021 - 10:01:48	37.685.825/0001-05	Pref Munic Porto União 09.03.2021.pdf



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
J L CATAPAM	08/03/2021 - 17:57	Jorge Luiz Catapam	203032420	JUCESC	25/09/2020	-	CONTRATO SOCIAL

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/03/2021 - 13:30	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
09/03/2021 - 08:33:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/03/2021 - 08:33:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/03/2021 - 08:33:59	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/03/2021 - 08:33:59	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,15. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
09/03/2021 - 08:33:59	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/03/2021 - 08:34:04	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/03/2021 - 08:34:04	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/03/2021 - 08:59:54	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/03/2021 - 09:07:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J L CATAPAM - ME com valor unitário de R\$ 140,00.
09/03/2021 - 09:07:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/03/2021 - 09:08:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2021 às 11:20.
09/03/2021 - 10:01:48	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
09/03/2021 - 11:55:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 10/03/2021.
09/03/2021 - 11:55:26	Sistema	Motivo: Prazo para entrega de documentação até as 18:00 h do dia 10/03/2021.
12/03/2021 - 08:26:28	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L CATAPAM.
12/03/2021 - 08:33:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/03/2021 às 13:30.
15/03/2021 - 13:35:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/03/2021 - 13:36:15	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Emilena Parabocz.

## Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Rudi Mauri Feix Junior	12/03/2021 - 15:00:52

## Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
ANDRIELI MARINA GIACOMINI	12/03/2021 - 15:00:52
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 15:00:52
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 15:00:52
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 15:00:52
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 15:08:07
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 15:08:07
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 15:08:07

Rudi Mauri Feix Junior

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

GR





Emília Paraboni  
Pregoeiro(a)



ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente



Gêssica de Fátima Przybysz  
Apoio

Rafael Sampaio Santos  
Apoio



Rayllana Evelyn Hort Larsen  
Apoio



Rudi Mauri Feix Junior  
Apoio



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 010/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO) PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO.
Quantidade:	112
Unidade de Fornecedor:	Metro Quadrado
Valor Referência:	149,90
Valor Final:	140,00
Valor Total:	15.680,00
Adjudicado em:	15/03/2021 - 13:36:15
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	J L CATAPAM (37.685.825/0001-05)
Modelo:	ALUZINCO SANDUICHE TP 40 CH 0,35MM



Emilena Parabocz

Pregoeiro



ELISEU MIBACH

Autoridade Competente



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 010/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

## Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	TELHA DE ALUZINCO TP 40CH 0,35MM - SANDUICHE (ALUZINCO + EPS + ALUZINCO) PINTADA 1 FACE SUPERIOR BRANCO.
Quantidade:	112
Unidade de Fornecedor:	Metro Quadrado
Valor Referência:	149,90
Valor Final:	140,00
Valor Total:	15.680,00
Situação:	Homologado em 16/03/2021 09:34:33 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	J L CATAPAM
Modelo:	ALUZINCO SANDUICHE TP 40 CH 0,35MM



---

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 028/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **J L Catapam**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **J L Catapam**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Frei Rogério, nº 143, bairro Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-00, inscrita no CNPJ sob o nº 37.685.825/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Jorge Luiz Catapam (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 049/2021, modalidade Pregão Eletrônico 010/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **telhas de aluzinco** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 010/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Telha de Aluzinco TP 40 CH 0,35mm - Sanduíche (Aluzinco + EPS + Aluzinco) Pintada 01 Face Superior Branco.	112	m <sup>2</sup>	140,00	15.680,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

rgap

1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 028/2021

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da Solicitação de fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-243 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outros Materiais e Instalações

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

rgap

2





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 028/2021

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

rgap





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 028/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 16 de março de 2021.

  
Eliseu Milbach  
**CONTRATANTE**

  
Jorge Luiz Catapan  
J. L. Catapan  
**CONTRATADA**



4



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2941763

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 031/2021 - Multientidade  
Pregão Eletrônico 005/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 10 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

Publicação Nº 2941731

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 044/2021  
Pregão Eletrônico 008/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

Publicação Nº 2941795

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 049/2021  
Pregão Eletrônico 010/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2941519

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 027/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 013/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.  
Porto União SC, 11 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

Publicação Nº 2941778

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 051/2021  
Pregão Eletrônico 011/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**

Publicação Nº 2941812

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 008/2021  
Pregão Eletrônico 002/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.  
Porto União SC, 22 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2941765

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 031/2021  
Pregão Eletrônico 005/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico as empresas G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Porto União SC, 08 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

Publicação Nº 2941747

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 044/2021  
Pregão Eletrônico 008/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos – EPP e Weber Artefatos de Concreto LTDA.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

Publicação Nº 2941798

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 049/2021  
Pregão Eletrônico 010/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa J L Catapam.  
Porto União SC, 15 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**

Publicação Nº 2941807

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 008/2021  
Pregão Eletrônico 002/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 23 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO 009/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2941496

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 009/2021- Educação

Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística LTDA.

Objeto: fornecimento passagens para os servidores públicos da rede municipal de ensino que necessitam utilizar – Linha União da Vitória/Rio Espingarda – Rio Espingarda/União da Vitória.

Valor: 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei se houver interesse entre as partes.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 003/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 18 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bitur Transportadora Turística LTDA

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 027/2021**

Publicação Nº 2941766

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 027/2021

Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.

Objeto: aquisição de marmitas.

Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 028/2021**

Publicação Nº 2941799

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 028/2021

Partes: Município de Porto União e J L Catapam.

Objeto: aquisição de telhas de aluzinco.

Valor: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 010/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

J L Catapam.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 029/2021**

Publicação Nº 2941754

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 029/2021

Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP

Objeto: aquisição de tubos de concreto.

Valor: R\$ 1.204.125,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Saulo Marcel dos Santos – EPP

Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 PMN

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para composição do cardápio dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino (Educação Infantil e Fundamental) para o ano letivo de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 09/04/2021 até às 13h50. Abertura/envelopes: 09/04/2021 às 14h. Edital disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

LIBARDONI FRONZA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, PORTA, TAPETES E CAPACHOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, conforme especificações junto ao Edital e anexos. declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h e início da sessão as 08:30h do dia 09/04/2021. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.pinheiropreto.sc.gov.br ou na Sede Administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49)3562.2000

Pinheiro Preto-Sc, 24 de Março de 2021.  
GILBERTO CHIARANI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 028/2021

Partes: Município de Porto União e J L Catapam.  
Objeto: aquisição de telhas de aluzinco.  
Valor: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).  
Vigência: 02 (dois) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 010/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 030/2021

Partes: Município de Porto União e Weber Artefatos de Concreto LTDA.  
Objeto: aquisição de tubos de concreto.  
Valor: R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 029/2021

Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos - EPP.  
Objeto: aquisição de tubos de concreto.  
Valor: R\$ 1.204.125,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 001/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Objeto: aquisição de marmitas.  
Valor: R\$ 143.335,50 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 027/2021

Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Objeto: aquisição de marmitas.  
Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Licitatório 049/2021.

Pregão Eletrônico 010/2021.

Adjudico a empresa J L Catapam.

Porto União - SC, 15 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Licitatório 044/2021.

Adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos - EPP e Weber Artefatos de Concreto LTDA.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 031/2021. Pregão Eletrônico 005/2021. Adjudico a empresa G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.

Porto União - SC, 8 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Licitatório 049/2021

Pregão Eletrônico 010/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Licitatório 044/2021

Pregão Eletrônico 008/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Licitatório 031/2021

- Multientidade Pregão Eletrônico 005/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo Licitatório 051/2021

Pregão Eletrônico 11/2021

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 -

Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS BUEIROS, CONFORME AS METAS 6, 7, 9, 16, 18, 22, 23 E 46, EM DECORRÊNCIA DOS ESTRAGOS CAUSADOS PELA ENXURRADA - Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12/04/2021. Início da sessão: às 09h15min do dia 12/04/2021, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> horário de Brasília - DF. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>.

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021 - Dispensa de Licitação 038/2021. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: Saay's Soluções Ambientais Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROVENIENTES DE ENXURRADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, HAJA VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.545, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. Valor Total estimado: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 16/03/2021 a 16/06/2021. Recurso: 80.01.2007.3390.3999. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Recebimento da Habilitação e dos Projetos de Venda: Durante o período de 24 de Março de 2021 até 15 de Abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central à Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central/SC - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Seleção das Propostas: 16 de Abril de 2021, às 9h, local auditório. Edital: Fornecimento do edital completo e anexos, na sede da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC, via protocolo ou através do endereço eletrônico: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br). Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Setor de Licitações.

Trombudo Central, 26 de março de 2021.

GEOVANA GESSNER  
Prefeita

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP). Contratado: Joyce Monielli Peixoto Mercearia. Objeto: Aquisição de 96 cestas básicas para população carente. Valor R\$: 22.291,20. Vigência: 60 dias a contar da data de 25 de março de 2021. Contrato: 23/2021. Data: 25/03/2021.

Contratante: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP). Contratado: Isaias Pereira Da Silva - Detetização LTDA. Objeto: Serviços de higienização e desinfecção contra o coronavírus em todas as ruas, praças e prédios públicos do município com utilização de quaternário de amônio, tudo conforme proposta anexa. Valor R\$: 16.600,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato. Contrato: 23/2021. Data: 25/03/2021.

